Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Superintendência do Idoso

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIJES/UERJ Nº 10 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Descentraliza a execução de crédito orçamentário na forma que especifica

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL e a REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n°11.098, de 8 de janeiro de 2026, publicada em D.O. de 9 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; o Decreto nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, publicado em D.O. de 15 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências; e o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em D.O. de 03 de maio de 2010 que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e, conforme o que consta no processo administrativo SEI-280001/000623/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I.**OBJETO:** Provimento de apoio operacional para execução do Programa QUALIdade, no âmbito da Superintendência do Idoso da Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

II.**VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2026; Término: 31/12/2026.

III.**DE/CONCEDENTE:**

ÓRGÃO: 60 – Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

UO: 60010 – Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

UG: 600100 – Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

IV.**PARA/EXECUTANTE:**

ÓRGÃO: 40 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
UO: 40430 – Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UG: 404300 – Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V.**CRÉDITO**

PROGRAMA DE TRABALHO 60.010.2.08.241.0498.4812
NATUREZA DA DESPESA 3390

FONTE 1.761.122

VALOR R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO 60.010.2.08.241.0498.4812

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria da Auditoria Geral do Estado Nº 10, de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no diário oficial, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º - Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos provenientes da descentralização serão incorporados ao patrimônio da UERJ após a conclusão do Termo de Execução;

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.

Alexandre Isquierdo

Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Gulnar Azevedo e Silva

Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro Unidade Executante

Rio de Janeiro, 19 fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Silva Alves**, **Chefe de Gabinete**, em 19/02/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues**, **Reitor(a) em Exercício**, em 24/02/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125267026** e o código CRC **FC7B57C5**.

Referência: Processo nº SEI-280001/000623/2025 SEI nº 125267026

Rua do Catete, 190, - Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22220-000
Telefone: - https://www.seijes.rj.gov.br/